



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2156 DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana localizada **O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra 01, do Loteamento denominado “RESIDENCIAL BEIRA RIO”** localizado na **ESTRADA DO ICUÍ, COM A RUA SANTA FÉ, S/N.**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, na quadra formada pelas , **Rua Santa Fé, Rua "A", Terreno particular sem denominação e Rua "B"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **139,87 m²** (cento e trinta e nove metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 54,00 m.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de obras públicas do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 23 DE JULHO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra 01, do Loteamento denominado “RESIDENCIAL BEIRA RIO” localizado na **ESTRADA DO ICUÍ, COM A RUA SANTA FÉ, S/N.**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, na quadra formada pelas , **Rua Santa Fé, Rua "A", Terreno particular sem denominação e Rua "B"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **139,87 m²** (cento e trinta e nove metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 54,00 m.

Para quem da Rua "A" olha para o lote 11 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada (EX: **789.282,9528** NY: **9.853.502,8442**), no azimute de **295°53'09"** com uma distância de **7,00 m** de frente até o vértice **2** de coordenada (EX: **789.276,6552** NY: **9.853.505,9003**), confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **23°25'41"** com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada (EX: **789.284,6071** NY: **9.853.524,2515**), confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita no azimute de **115°53'09"** com uma distância de **7,00 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada (EX: **789.290,9048** NY: **9.853.521,1954**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita no azimute de **203°25'41"** com uma distância de **20,00 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada (EX: **789.282,9528** NY: **9.853.502,8442**), confrontando com **Lote 10**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Estabelecimento de Coordenadas
PROJEÇÃO UTM, TRANSMISSORA DE MERCATOR - 27M
SUN - (BOGAS2003) | LARGURA DO CORTADO: 317,960
COORDENADA NOROCCIDENTAL: 8.540.000,000 | UTM: 803.000,000
CARTOGRAFIA METRICA, COORDENADA UTM
PROJEÇÃO UTM, TRANSMISSORA DE MERCATOR - 27M
LARGURA DO CORTADO: 317,960
COORDENADA NOROCCIDENTAL: 8.540.000,000 | UTM: 803.000,000

Escala Gráfica:
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 15 20

LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala)

07	08	09	10	11	12	13
P.M.A. BEIRA RIO	P.M.A. BEIRA RIO	P.M.A. BEIRA RIO	P.M.A. BEIRA RIO	P.M.A. BEIRA RIO	P.M.A. BEIRA RIO	P.M.A. BEIRA RIO
14	15	16	17	18	19	20
P.M.A. BEIRA RIO	P.M.A. BEIRA RIO	P.M.A. BEIRA RIO	P.M.A. BEIRA RIO	P.M.A. BEIRA RIO	P.M.A. BEIRA RIO	P.M.A. BEIRA RIO

TÍTULO: REURB		LOTE:	QUADRA:	ESCALA:
DISPONENTE: RESIDENCIAL BEIRA RIO		11	01	1 / 200
PROPRIETÁRIO:		ÁREA:	PERÍMETRO LOTE:	DATA:
CPF: _____ RG: _____		139,87 m²	54.000 m	23/07/2024
ENDEREÇO: _____ MATELLAS: _____ BARRIO: _____ Assessoria - PA: _____ Outros: _____		MOP: Proprietário do imóvel		
		RUBR. TEC: ADALBERTO LIMA DE FREITAS Técnico em Geodésia e cartografia CPF: 55897519272 TRF:		

At - (2018) x 215mm